

Edição em
língua portuguesa

Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I Comunicações	
	Comissão	
2002/C 209/01	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	1
2002/C 209/02	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	2
2002/C 209/03	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	2
2002/C 209/04	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	3
2002/C 209/05	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	3
2002/C 209/06	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	4
2002/C 209/07	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	4
2002/C 209/08	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	5
2002/C 209/09	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	5
2002/C 209/10	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	6
2002/C 209/11	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	6

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.



<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/12	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	7
2002/C 209/13	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	7
2002/C 209/14	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	8
2002/C 209/15	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	8
2002/C 209/16	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	9
2002/C 209/17	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	9
2002/C 209/18	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	10
2002/C 209/19	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	10
2002/C 209/20	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	11
2002/C 209/21	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	11
2002/C 209/22	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	12
2002/C 209/23	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	12
2002/C 209/24	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	13
2002/C 209/25	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	13
2002/C 209/26	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	14
2002/C 209/27	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	14
2002/C 209/28	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	15
2002/C 209/29	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	15
2002/C 209/30	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	16
2002/C 209/31	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	16

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/32	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	17
2002/C 209/33	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	17
2002/C 209/34	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	18
2002/C 209/35	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	18
2002/C 209/36	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	19
2002/C 209/37	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	19
2002/C 209/38	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	20
2002/C 209/39	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	20
2002/C 209/40	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	21
2002/C 209/41	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	21
2002/C 209/42	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	22
2002/C 209/43	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	22
2002/C 209/44	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	23
2002/C 209/45	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	23
2002/C 209/46	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	24
2002/C 209/47	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	24
2002/C 209/48	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	25
2002/C 209/49	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	25
2002/C 209/50	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	26
2002/C 209/51	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	26

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/52	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	27
2002/C 209/53	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	27
2002/C 209/54	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	28
2002/C 209/55	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	28
2002/C 209/56	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	29
2002/C 209/57	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	29
2002/C 209/58	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	30
2002/C 209/59	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	30
2002/C 209/60	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	31
2002/C 209/61	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	31
2002/C 209/62	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	32
2002/C 209/63	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	32
2002/C 209/64	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	33
2002/C 209/65	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	33
2002/C 209/66	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	34
2002/C 209/67	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	34
2002/C 209/68	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	35
2002/C 209/69	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	35
2002/C 209/70	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	36
2002/C 209/71	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	36

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/72	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	37
2002/C 209/73	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	37
2002/C 209/74	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	38
2002/C 209/75	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	38
2002/C 209/76	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	39
2002/C 209/77	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	39
2002/C 209/78	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	40
2002/C 209/79	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	40
2002/C 209/80	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	41
2002/C 209/81	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	41
2002/C 209/82	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	42
2002/C 209/83	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	42
2002/C 209/84	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	43
2002/C 209/85	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	43
2002/C 209/86	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	44
2002/C 209/87	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	44
2002/C 209/88	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	45
2002/C 209/89	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	45
2002/C 209/90	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	46
2002/C 209/91	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	46

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/92	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	47
2002/C 209/93	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	47
2002/C 209/94	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	48
2002/C 209/95	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	48
2002/C 209/96	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	49
2002/C 209/97	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	49
2002/C 209/98	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	50
2002/C 209/99	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	50
2002/C 209/100	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	51
2002/C 209/101	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	51
2002/C 209/102	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	52
2002/C 209/103	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	52
2002/C 209/104	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	53
2002/C 209/105	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	53
2002/C 209/106	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	54
2002/C 209/107	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	54
2002/C 209/108	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	55
2002/C 209/109	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	55
2002/C 209/110	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	56
2002/C 209/111	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	56

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/112	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	57
2002/C 209/113	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	57
2002/C 209/114	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	58
2002/C 209/115	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	58
2002/C 209/116	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	59
2002/C 209/117	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	59
2002/C 209/118	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	60
2002/C 209/119	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	60
2002/C 209/120	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	61
2002/C 209/121	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	61
2002/C 209/122	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	62
2002/C 209/123	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	62
2002/C 209/124	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	63
2002/C 209/125	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	63
2002/C 209/126	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	64
2002/C 209/127	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	64
2002/C 209/128	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	65
2002/C 209/129	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	65
2002/C 209/130	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	66
2002/C 209/131	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	66

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/132	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	67
2002/C 209/133	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	67
2002/C 209/134	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	68
2002/C 209/135	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	68
2002/C 209/136	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	69
2002/C 209/137	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	69
2002/C 209/138	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	70
2002/C 209/139	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	70
2002/C 209/140	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	71
2002/C 209/141	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	71
2002/C 209/142	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	72
2002/C 209/143	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	72
2002/C 209/144	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	73
2002/C 209/145	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	73
2002/C 209/146	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	74
2002/C 209/147	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	74
2002/C 209/148	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	75
2002/C 209/149	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	75
2002/C 209/150	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	76
2002/C 209/151	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	76

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/152	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	77
2002/C 209/153	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	77
2002/C 209/154	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	78
2002/C 209/155	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	78
2002/C 209/156	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	79
2002/C 209/157	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	79
2002/C 209/158	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	80
2002/C 209/159	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	80
2002/C 209/160	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	81
2002/C 209/161	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	81
2002/C 209/162	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	82
2002/C 209/163	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	82
2002/C 209/164	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	83
2002/C 209/165	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	83
2002/C 209/166	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	84
2002/C 209/167	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	84
2002/C 209/168	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	85
2002/C 209/169	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	85
2002/C 209/170	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	86
2002/C 209/171	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	86

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/172	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	87
2002/C 209/173	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	87
2002/C 209/174	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	88
2002/C 209/175	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	88
2002/C 209/176	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	89
2002/C 209/177	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	89
2002/C 209/178	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	90
2002/C 209/179	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	90
2002/C 209/180	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	91
2002/C 209/181	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	91
2002/C 209/182	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	92
2002/C 209/183	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	92
2002/C 209/184	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	93
2002/C 209/185	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	93
2002/C 209/186	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	94
2002/C 209/187	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	94
2002/C 209/188	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	95
2002/C 209/189	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	95
2002/C 209/190	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	96
2002/C 209/191	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	96

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/192	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	97
2002/C 209/193	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	97
2002/C 209/194	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	98
2002/C 209/195	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	98
2002/C 209/196	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	99
2002/C 209/197	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	99
2002/C 209/198	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	100
2002/C 209/199	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	100
2002/C 209/200	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	101
2002/C 209/201	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	101
2002/C 209/202	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	102
2002/C 209/203	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	102
2002/C 209/204	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	103
2002/C 209/205	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	103
2002/C 209/206	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	104
2002/C 209/207	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	104
2002/C 209/208	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	105
2002/C 209/209	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	105
2002/C 209/210	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	106
2002/C 209/211	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	106

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/212	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	107
2002/C 209/213	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	107
2002/C 209/214	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	108
2002/C 209/215	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	108
2002/C 209/216	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	109
2002/C 209/217	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	109
2002/C 209/218	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	110
2002/C 209/219	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	110
2002/C 209/220	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	111
2002/C 209/221	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	111
2002/C 209/222	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	112
2002/C 209/223	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	112
2002/C 209/224	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	113
2002/C 209/225	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	113
2002/C 209/226	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	114
2002/C 209/227	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	114
2002/C 209/228	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	115
2002/C 209/229	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	115
2002/C 209/230	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	116
2002/C 209/231	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	116

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
2002/C 209/232	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	117
2002/C 209/233	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	117
2002/C 209/234	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	118
2002/C 209/235	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	118
2002/C 209/236	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	119
2002/C 209/237	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	119
2002/C 209/238	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	120
2002/C 209/239	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	120
2002/C 209/240	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	121
2002/C 209/241	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	121
2002/C 209/242	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	122
2002/C 209/243	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	122
2002/C 209/244	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	123
2002/C 209/245	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	123
2002/C 209/246	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	124
2002/C 209/247	Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário ⁽¹⁾	124

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

I

(Comunicações)

COMISSÃO

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/01)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Ahaus-Alstätter Eisenbahn GmbH
Gronauer Straße 26
D-48683 Ahaus-Alstätte.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

10 de Novembro de 1989.

Primeira concessão

Suspensão

Revogação

Alteração

4. Número da licença:

90-101.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann

Tel. (49) 21 18 37 43 99

Fax: (49) 21 18 37 42 62

E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Astrans Spedition GmbH
An der Krippenburg 38
D-46238 Bottrop.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

11 de Novembro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-176.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 30 de Novembro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

BGE Eisenbahn Güterverkehr Gesellschaft mbH
Senfelderstraße 15
D-51469 Bergisch Gladbach.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

3 de Novembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-168.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 30 de Novembro de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bergbahnen im Siebengebirge AG
Drachenfelsstraße 53
D-53639 Königswinter.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

10 de Maio de 1994.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-150.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2030.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bahnen der Stadt Monheim GmbH
Daimlerstraße 10
D-40789 Monheim am Rhein.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

11 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-129.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2008.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bentheimer Eisenbahn AG
Bahnhofstraße 24
D-48455 Bad Bentheim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-152.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Outubro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Chemion Logistik GmbH
D-51368 Leverkusen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

22 de Fevereiro de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-191.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 1 de Outubro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/08)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Dortmunder Eisenbahn GmbH
Speicherstraße 23
D-44147 Dortmund.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

3 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-107.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/09)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Dortmund-Märkische Eisenbahn GmbH
Deggingstraße 40
D-44141 Dortmund.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

1 de Agosto de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-166.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/10)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Duisport Rail GmbH
Bliersheimer Straße 83
D-47229 Duisburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

18 de Janeiro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-186.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/11)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Dürener Kreisbahn GmbH
Kölner Landstraße 271
D-52351 Düren.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

4 de Fevereiro de 1960.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-109.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/12)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Elektrische Bahnen der Stadt Bonn und des Rhein-Sieg-Kreises
Theaterstraße 24
D-53111 Bonn.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

30 de Setembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-151.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 30 de Outubro de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/13)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

EfW-Verkehrsgesellschaft mbH
Breite Straße 79
D-50226 Frechen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

29 de Junho de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-189.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 30 de Junho de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/14)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Eisenbahn und Häfen Güterverkehr GmbH
Franz-Lenze-Straße 15
D-47166 Duisburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

17 de Novembro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-173.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 30 de Novembro de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/15)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Eisenbahn-Verkehrsgesellschaft mbH im Bergisch-Märkischen Raum (EBM)
Hohler Straße 2
D-51645 Gummersbach.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

25 de Março de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-161.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 30 de Abril de 2011.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/16)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

EVS Euregio-Verkehrsschienennetz GmbH
Rüst 30
D-52224 Stolberg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

15 de Maio de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-179.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Maio de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/17)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Häfen und Güterverkehr Köln AG
Bayenstraße 2
D-50678 Köln.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

7 de Novembro de 1988.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-123.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/18)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Hafen- und Bahnbetriebe der Stadt Krefeld
Oberstraße 13
D-47829 Krefeld.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

18 de Janeiro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-127.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/19)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Kölner Verkehrs-Betriebe AG
Scheidtweilerstraße 38
D-50933 Köln.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

3 de Julho de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-124.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Julho de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/20)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Kreiswerke Heinsberg GmbH
Nikolaus-Becker-Straße 28-34
D-52511 Geilenkirchen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

30 de Abril de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-115.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2018.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/21)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Märkische Eisenbahngesellschaft mbH
Wehbergerstraße 80
D-58507 Lüdenscheid.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

16 de Novembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-135.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 30 de Junho de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/22)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Mindener Kreisbahnen GmbH
Karlstraße 48
D-32423 Minden.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

18 de Junho de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-130.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2038.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/23)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Niederrheinische Verkehrsbetriebe AG
Homburgerstraße 113
D-47441 Moers.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

17 de Novembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-131.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2060.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/24)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

NetLog Netzwerk-Logistik GmbH
Rhöndorfer Straße 85
D-53604 Bad Honnef.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

6 de Dezembro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-170.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 30 de Junho de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/25)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Prüfcenter Wegberg-Wildenrath der Siemens AG Verkehrstechnik
Friedrich-List-Allee 1
D-41844 Wegberg-Wildenrath.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

6 de Novembro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-177.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 30 de Novembro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/26)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

RAIL4CHEM Eisenbahnverkehrsgesellschaft mbH
Berliner Platz 6-8
D-45127 Essen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

31 de Outubro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-187.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Outubro de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

Licença válida igualmente para o transporte internacional de frete.

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/27)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Regionale Bahngesellschaft (REGIO-Bahn) GmbH
Bergstraße 1 b
D-40822 Mettmann.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

13 de Maio de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-165.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Maio de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/28)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Regionalverkehr Münsterland GmbH
Krögerweg 11
D-48155 Münster.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

16 de Dezembro de 1986.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-141.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2031.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/29)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Regionalverkehr Ruhr-Lippe GmbH
Am Bahnhof 10
D-59494 Soest.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

31 de Dezembro de 1987.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-138.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2038.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/30)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Rheinisch-Bergische Eisenbahn-GmbH
Bergstraße 1 b
D-40822 Mettmann.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

25 de Agosto de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-174.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 30 de Setembro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/31)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

RAG Bahn- und Hafenbetriebe
Talstraße 7
D-45966 Gladbeck.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

3 de Maio de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-175.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/32)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Rhein-Sieg-Eisenbahn-Betriebsgesellschaft mbH
Siebengebirgsstraße 152
D-53229 Bonn.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

13 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-103.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2005.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/33)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Rhein-Sieg-Verkehrsgesellschaft mbH
Spicher Straße 10
D-53844 Troisdorf.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

29 de Fevereiro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-137.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 30 de Setembro de 2021.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/34)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Schleifkottenbahn GmbH
Staklenberg 1
D-58553 Halver.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

19 de Dezembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-172.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/35)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Siegener Kreisbahn GmbH
Friedrichstraße 47
D-57072 Siegen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

10 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-140.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/36)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Städtische Hafengebiete Neuss — Neusser Eisenbahn
Hammer Landstraße 3
D-41460 Neuss.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

3 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-134.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Outubro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/37)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

SWK MOBIL GmbH Hauptabteilung Verkehr
Sankt-Töniser-Straße 270
D-47804 Krefeld.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

3 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-128.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/38)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Teutoburger Wald-Eisenbahn-AG
Am Grubenhof 2
D-33330 Gütersloh.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

5 de Novembro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-142.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/39)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Verkehrsbetriebe Extertal — Extertalbahn GmbH
Am Bahnhof 1
D-32699 Extertal.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

30 de Abril de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-113.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2017.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/40)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Wanne-Herner Eisenbahn und Hafen GmbH
Am Westhafen 27
D-44653 Herne.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

21 de Dezembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-143.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 14 de Novembro de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/41)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Westfälische Almetalbahn GmbH
Obere Lage
D-33184 Altenbeken.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

31 de Julho de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-171.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Julho de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/42)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Westfälische Landes-Eisenbahn GmbH
Beckumer Straße 70
D-59555 Lippstadt.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft und Mittelstand, Energie und Verkehr des Landes Nordrhein-Westfalen Gruppe Eisenbahnwesen, Schifffahrt, Postfach 10 11 03, D-40190 Düsseldorf.

3. Data da decisão:

29 de Novembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

90-147.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hallmann
Tel. (49) 21 18 37 43 99
Fax: (49) 21 18 37 42 62
E-mail: hartmut.hallmann@mwmev.nrw.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/43)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

BASF AG Service Center Railway
GLL/R-B 818
D-67056 Ludwigshafen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

2 de Julho de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwvrlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/44)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Brohltal Schmalspureisenbahn Betriebs GmbH
D-56654 Brohl-Lützing.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

31 de Agosto de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwvwlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/45)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Eifelbahn Verkehrsgesellschaft mbH
In der Stehle 12
D-53547 Kasbach.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

18 de Dezembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwvwlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/46)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Hellertalbahn GmbH
Bindweide
D-57520 Steinebach.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

13 de Outubro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwvlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/47)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Kuckucks-Bähnel Bahnbetriebs GmbH
Sommerbergstraße 3
D-67466 Lambrecht.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

24 de Abril de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwvlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/48)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

MEV Eisenbahn Verkehrsgesellschaft mbH
Rheinuferstraße 6
D-67061 Ludwigshafen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

14 de Novembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwvwlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/49)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Pfalzbahn Eisenbahnverkehrsgesellschaft
Postfach 11 52
D-67201 Frankenthal.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

24 de Abril de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwvwlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/50)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Rhein-Haardtbahn GmbH
Mannheimer Straße 53
D-67098 Bad Dürkheim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

19 de Setembro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2033.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwwlwlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/51)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Rheinhessische Eisenbahn Wolfgang Kissel
Alsenzer Straße 12
D-67819 Kriegsfeld.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwwlwlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/52)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Rhenus Keolis GmbH & Co KG (Eurobahn)
Weißliliegasse 10
D-55116 Mainz.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwvwlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/53)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

RP Eisenbahn GmbH
Schwetzinger Straße 2
D-67157 Wachenheim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

25 de Fevereiro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2049.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwvwlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/54)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

TransRegio Deutsche Regionalbahn GmbH
Schönbornstraße 7
D-54295 Trier.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

7 de Dezembro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwwlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/55)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Vulkan-Eifel-BahnBetriebsgesellschaft mbH
Im Bahnhof
D-54568 Gerolstein.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

13 de Março de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwwlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/56)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Westerwaldbahn GmbH
Bindweide
D-57520 Steinebach.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Verkehr, Landwirtschaft und Weinbau des Landes Rheinland-Pfalz, Postfach 32 69, D-55022 Mainz.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1994.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 10 de Janeiro de 2033.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Dr. Speck
Tel. (49) 61 31 16 23 00
Fax: (49) 61 31 16 21 00
E-mail: georg.speck@mwvrlw.rlp.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/57)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Mecklenburgische Bäderbahn Molli GmbH & Co
Am Bahnhof
D-18209 Bad Doberan.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Wirtschaftsministerium Mecklenburg-Vorpommern,
Postfach, D-19048 Schwerin.

3. Data da decisão:

28 de Setembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 2 de Outubro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Großer
Tel. (49) 38 55 88 55 27
Fax: (49) 38 55 88 58 57
E-mail: b.grosser@wm.mv-regierung.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/58)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

MecklenburgBahn GmbH
Ludwigsluster Chaussee 72
D-19061 Schwerin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Wirtschaftsministerium Mecklenburg-Vorpommern,
Postfach, D-19048 Schwerin.

3. Data da decisão:

30 de Novembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Großer
Tel. (49) 38 55 88 55 27
Fax: (49) 38 55 88 58 57
E-mail: b.grosser@wm.mv-regierung.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/59)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Röbel/Müritz Eisenbahn GmbH
Am Bahnhof 4
D-17207 Röbel (Müritz).

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Wirtschaftsministerium Mecklenburg-Vorpommern,
Postfach, D-19048 Schwerin.

3. Data da decisão:

23 de Maio de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Março de 2017.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Großer
Tel. (49) 38 55 88 55 27
Fax: (49) 38 55 88 58 57
E-mail: b.grosser@wm.mv-regierung.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/60)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Fährhafen Sassnitz-Mukran GmbH
D-18546 Sassnitz/Neu Mukran.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Wirtschaftsministerium Mecklenburg-Vorpommern,
Postfach, D-19048 Schwerin.

3. Data da decisão:

10 de Dezembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2027.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Großer
Tel. (49) 38 55 88 55 27
Fax: (49) 38 55 88 58 57
E-mail: b.grosser@wm.mv-regierung.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/61)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Eisenbahn Betriebs-Gesellschaft mbH
Am Bahnhof 3
D-18609 Prora.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Wirtschaftsministerium Mecklenburg-Vorpommern,
Postfach, D-19048 Schwerin.

3. Data da decisão:

31 de Julho de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 30 de Junho de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Großer
Tel. (49) 38 55 88 55 27
Fax: (49) 38 55 88 58 57
E-mail: b.grosser@wm.mv-regierung.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/62)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Deutsche Bahn AG
Holzmarktstraße 17
D-10179 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

3 de Janeiro de 1994.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

11-Gen-2/94 Untern.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2008.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/63)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Usedomer Bäderbahn GmbH
Am Bahnhof 1
D-17424 Seebad Heringsdorf.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

13 de Dezembro de 1994.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Bbnv/7.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2009.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/64)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Ankum — Bersenbrücker Eisenbahn GmbH
Bersenbrücker Str. 6
D-49577 Ankum.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/7/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/65)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bentheimer Eisenbahn AG
Bahnhofstr. 24
D-48455 Bad Bentheim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/8/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/66)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Delmenhorst — Harpstedter Eisenbahn GmbH
Am Bahnhof 3
D-27243 Harpstedt.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/10/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/67)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Eisenbahnen und Verkehrsbetriebe Elbe-Weser GmbH
Bahnhofstr. 67
D-27404 Zeven.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

28 de Dezembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/11/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/68)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Emsländische Eisenbahn GmbH
Bahnhofstr. 41
D-49716 Meppen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

11 de Setembro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/13/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/69)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

D & D Eisenbahn GmbH
Friedrich-List-Straße 13
D-19230 Hagenow-Land.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Wirtschaftsministerium Mecklenburg-Vorpommern,
Postfach, D-19048 Schwerin.

3. Data da decisão:

10 de Fevereiro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Janeiro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Großer
Tel. (49) 38 55 88 55 27
Fax: (49) 38 55 88 58 57
E-mail: b.grosser@wm.mv-regierung.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/70)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Rügensche Kleinbahn GmbH & Co
Binzer Straße 12
D-18581 Putbus.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Wirtschaftsministerium Mecklenburg-Vorpommern,
Postfach, D-19048 Schwerin.

3. Data da decisão:

21 de Dezembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Großer
Tel. (49) 38 55 88 55 27
Fax: (49) 38 55 88 58 57
E-mail: b.grosser@wm.mv-regierung.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/71)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Ostmecklenburgische Eisenbahngesellschaft mbH
Warliner Straße 25
D-17034 Neubrandenburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Wirtschaftsministerium Mecklenburg-Vorpommern,
Postfach, D-19048 Schwerin.

3. Data da decisão:

3 de Junho de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Maio de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Großer
Tel. (49) 38 55 88 55 27
Fax: (49) 38 55 88 58 57
E-mail: b.grosser@wm.mv-regierung.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/72)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

AKN Eisenbahn AG
Rudolf-Diesel-Straße 2
D-24568 Kaltenkirchen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Straßenbau und Verkehr Schleswig-Holstein,
Mercatorstraße 9, D-24106 Kiel.

3. Data da decisão:

15 de Dezembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

1.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2009.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Franck
Tel. (49) 43 19 88 45 53
Fax: (49) 43 19 88 66 45 53
E-mail: hans-horst-franck@wimi.landsh.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/73)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

NVAG Nordfriesische Verkehrsbetriebe AG
Bahnhofstraße 5
D-25899 Niebüll.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Straßenbau und Verkehr Schleswig-Holstein,
Mercatorstraße 9, D-24106 Kiel.

3. Data da decisão:

28 de Março de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

2.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 30 de Março de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

Licença válida igualmente para o transporte internacional de passageiros e frete.

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Franck
Tel. (49) 43 19 88 45 53
Fax: (49) 43 19 88 66 45 53
E-mail: hans-horst-franck@wimi.landsh.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/74)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Seehafen Kiel GmbH & Co. KG
 Bollhörnkai 1
 D-24103 Kiel.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Straßenbau und Verkehr Schleswig-Holstein,
 Mercatorstraße 9, D-24106 Kiel.

3. Data da decisão:

28 de Novembro de 1973.

Primeira concessão
 Suspensão

Revogação
 Alteração

4. Número da licença:

3.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 28 de Novembro de 2023.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Franck
 Tel. (49) 43 19 88 45 53
 Fax: (49) 43 19 88 66 45 53
 E-mail: hans-horst-franck@wimi.landsh.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/75)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

VKP Verkehrsbetriebe Kreis Plön GmbH
 Diedrichstraße 5
 D-24143 Kiel.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Straßenbau und Verkehr Schleswig-Holstein,
 Mercatorstraße 9, D-24106 Kiel.

3. Data da decisão:

5 de Agosto de 1913.

Primeira concessão
 Suspensão

Revogação
 Alteração

4. Número da licença:

4.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Franck
 Tel. (49) 43 19 88 45 53
 Fax: (49) 43 19 88 66 45 53
 E-mail: hans-horst-franck@wimi.landsh.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/76)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

VKSF Verkehrsbetriebe des Kreises Schleswig-Flensburg
St. Jürgener Straße 57
D-24837 Schleswig.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Straßenbau und Verkehr Schleswig-Holstein,
Mercatorstraße 9, D-24106 Kiel.

3. Data da decisão:

14 de Junho de 1905.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

5.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Franck
Tel. (49) 43 19 88 45 53
Fax: (49) 43 19 88 66 45 53
E-mail: hans-horst-franck@wimi.landsh.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/77)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

NEG Norddeutsche Eisenbahn Gesellschaft mbH
Bahnstraße 23
D-25436 Uetersen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Straßenbau und Verkehr Schleswig-Holstein,
Mercatorstraße 9, D-24106 Kiel.

3. Data da decisão:

26 de Fevereiro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

6.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2008.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Franck
Tel. (49) 43 19 88 45 53
Fax: (49) 43 19 88 66 45 53
E-mail: hans-horst-franck@wimi.landsh.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/78)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

VVM Verein Verkehrsamateure und Museumsbahnen e. V.
Billhorner Deich 79
D-20537 Hamburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Straßenbau und Verkehr Schleswig-Holstein,
Mercatorstraße 9, D-24106 Kiel.

3. Data da decisão:

19 de Fevereiro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Franck
Tel. (49) 43 19 88 45 53
Fax: (49) 43 19 88 66 45 53
E-mail: hans-horst-franck@wimi.landsh.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/79)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

VGN Verkehrsgesellschaft Norderstedt mbH
Heidbergstraße 101-111
D-22846 Norderstedt.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Straßenbau und Verkehr Schleswig-Holstein,
Mercatorstraße 9, D-24106 Kiel.

3. Data da decisão:

25 de Setembro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

8.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 21 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Franck
Tel. (49) 43 19 88 45 53
Fax: (49) 43 19 88 66 45 53
E-mail: hans-horst-franck@wimi.landsh.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/80)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

NOB Nord-Ostsee-Bahn GmbH
Diedrichstraße 7
D-24143 Kiel.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Straßenbau und Verkehr Schleswig-Holstein,
Mercatorstraße 9, D-24106 Kiel.

3. Data da decisão:

19 de Abril de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

9.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 19 de Abril de 2017.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Franck
Tel. (49) 43 19 88 45 53
Fax: (49) 43 19 88 66 45 53
E-mail: hans-horst-franck@wimi.landsh.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/81)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Angeln-Bahn GmbH
Postfach 16 17
D-24906 Flensburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Straßenbau und Verkehr Schleswig-Holstein,
Mercatorstraße 9, D-24106 Kiel.

3. Data da decisão:

19 de Dezembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

10.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2005.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Franck
Tel. (49) 43 19 88 45 53
Fax: (49) 43 19 88 66 45 53
E-mail: hans-horst-franck@wimi.landsh.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/82)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Lübecker Hafengesellschaft mbH
An der Untertrave 14-16
D-23510 Lübeck.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Straßenbau und Verkehr Schleswig-Holstein,
Mercatorstraße 9, D-24106 Kiel.

3. Data da decisão:

31 de Agosto de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

11.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Agosto de 2050.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Franck
Tel. (49) 43 19 88 45 53
Fax: (49) 43 19 88 66 45 53
E-mail: hans-horst-franck@wimi.landsh.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/83)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

S-Bahn Berlin GmbH
Invalidenstraße 19
D-10115 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

29 de Dezembro de 1994.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Bbnv/8.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2009.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/84)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

ZugBus Regionalverkehr Alb-Bodensee GmbH
Karlstraße 31-33
D-89073 Ulm.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

8 de Março de 1996.

Primeira concessão

Suspensão

Revogação

Alteração

4. Número da licença:

Bbnv/41.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Março de 2011.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass

Tel. (49) 22 89 82 61 34

Fax: (49) 22 89 82 69 134

E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/85)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Regionalbahn Schleswig-Holstein GmbH
Hamburger Chaussee 10
D-24114 Kiel.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

28 de Junho de 1996.

Primeira concessão

Suspensão

Revogação

Alteração

4. Número da licença:

Bbnv/53.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 30 de Junho de 2011.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass

Tel. (49) 22 89 82 61 34

Fax: (49) 22 89 82 69 134

E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/86)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

S-Bahn Hamburg GmbH
Steinstraße 12
D-20095 Hamburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

11 de Março de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Bbnv/67.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Março de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/87)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

DB Regionalbahn Rheinland GmbH
Dompropst-Ketzer-Straße 1-9
D-50667 Köln.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

7 de Abril de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Bbnv 10/98.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Maio de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/88)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

DB Regionalbahn Rhein-Ruhr GmbH
Hollestraße 3
D-45127 Essen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

9 de Abril de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Bbnv 08/98.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Maio de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/89)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

DB Regionalbahn Westfalen GmbH
Bahnhofstraße 1-5
D-48143 Münster.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

29 de Abril de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Bbnv 09/98.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Maio de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/90)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

DB Reise&Touristik AG
Holzmarktstraße 17
D-10179 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

15 de Outubro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 4/98.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/91)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

DB Regio AG
Holzmarktstraße 17
D-10179 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

15 de Outubro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 5/98.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/92)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

DB Cargo AG
Holzmarktstraße 17
D-10179 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

15 de Outubro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 6/98.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/93)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Mitteldeutsche Bahnreinigung GmbH (BRG)
Forum am Brühl Richard-Wagner Straße 3
D-4109 Leipzig.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

30 de Novembro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 8/98.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/94)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

BRG Servicegesellschaft Berlin mbH
Holländerstraße 34a
D-13407 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

26 de Fevereiro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 1/99.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 28 de Fevereiro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/95)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Burgenlandbahn GmbH
Baenschstraße 5
D-6712 Zeitz.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

22 de Dezembro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 9/98.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/96)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

BRG Bahnreinigung Köln GmbH
Gereonstraße 5-11
D-50670 Köln.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

10 de Junho de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 2/99.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 30 de Junho de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/97)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Mitteldeutsche Eisenbahn GmbH
Bau A 103 bei Buna Sow Leuna
D-6258 Schkopau.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

16 de Agosto de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 3/99.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Agosto de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/98)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Deutsche Bahn Gleisbau GmbH
Masurenallee 427
D-47279 Duisburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

27 de Outubro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 4/99.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Outubro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/99)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

DB AutoZug GmbH
Königswall 21
D-44137 Dortmund.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

17 de Outubro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 2/2000.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Agosto de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/100)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Infraleuna Infrastruktur und Service GmbH
Am Haupttor/Gebäude 4310
D-6237 Leuna.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

4 de Maio de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 1/2000.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Maio de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/101)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

BRG Bahnreinigung München GmbH
Bahnhofplatz 2
D-80335 München.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

8 de Janeiro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 5/2000.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Janeiro de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/102)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Ilmebahn GmbH
Dr.-Friedrich-Uhde-Str. 24
D-37574 Einbeck.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/14/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/103)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

BRG Bahnreinigung Karlsruhe GmbH
Karlstraße 89
D-76137 Karlsruhe.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

13 de Dezembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 7/2000.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/104)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

S-Bahn München GmbH
Orleansplatz 9
D-81667 München.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

20 de Março de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 1/2001.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Março de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/105)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

BRG Bahnreinigung Hamburg GmbH
Große Bahnstraße 33
D-22525 Hamburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

26 de Abril de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 2/2001.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 30 de Abril de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/106)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

DB RegioNetz Verkehrs GmbH
Stephensonstraße 1
D-60326 Frankfurt am Main.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

10 de Julho de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 3/2001.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Julho de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 22 89 82 69 134
E-mail: massm@eba.bund.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/107)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Verkehrsbetriebe Grafschaft Hoya GmbH
Weserstr. 1
D-27318 Hoya.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

9 de Novembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/15/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/108)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Osthannoversche Eisenbahnen AG
Biermannstr. 33
D-29221 Celle.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

23 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/16/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/109)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Rinteln — Stadthagener Verkehrs GmbH
Biermannstr. 33
D-29221 Celle.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

4 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/17/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/110)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

RegioBus Hannover GmbH
(Betrieb Steinhuder Meer-Bahn)
Hindenburgstr. 43-45
D-31515 Wunstorf.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

11 de Setembro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/18/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/111)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Verden-Walsroder Eisenbahn GmbH
An der Kleinbahn 10
D-27283 Verden.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/19/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/112)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Verkehrsgesellschaft Landkreis Osnabrück GmbH
Bremer Str. 11
D-49163 Bohmte.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

9 de Julho de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/20/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/113)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Verkehrsbetriebe Peine — Salzgitter GmbH
Am Hillenholz 28
D-38229 Salzgitter.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

24 de Janeiro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/21/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 1 de Janeiro de 2026.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/114)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Vorwohle — Emmerthaler Verkehrsbetriebe GmbH
Am Bahnhof 1
D-37619 Bodenwerder.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/22/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/115)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Lüchow — Schmarsauer Eisenbahn GmbH
Königsberger Str. 10
D-29439 Lüchow.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/24/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/116)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Hafendienste Wilhelmshaven GmbH
Virchowstr. 21
D-26382 Wilhelmshaven.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

6 de Fevereiro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/25/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/117)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Borkumer Kleinbahn- und Dampfschiffahrt GmbH
Georg-Schütte-Platz 8
D-26757 Borkum.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

24 de Janeiro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/30/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 30 de Maio de 2026.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/118)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Schiffahrt der Inselgemeinde Langeoog (Inselbahn)
Hauptstr. 28
D-26465 Langeoog.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

24 de Janeiro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/31/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 13 de Agosto de 2038.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/119)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Hafenbahn Regensburg
Linzer Straße 6
D-93055 Regensburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

14 de Dezembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7978 VII/B2b-39965.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2005.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/120)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Europäische Trailerzug Beteiligungsgesellschaft mbH (BTZ)
Poccistraße 7
D-80336 München.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

3 de Junho de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7981 VII/B2b-19609.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Maio de 2011.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/121)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Frankenbahn GmbH
Am Plärrer 43
D-90338 Nürnberg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

14 de Novembro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7982 VII/B2b-43412.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Outubro de 2011.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/122)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bayerische Oberlandbahn GmbH
Bahnhofsplatz 1
D-83607 Holzkirchen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

10 de Março de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7983 VII/B2b-5562.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 1 de Março de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/123)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

WiesentTalBahn GmbH
Bonhoefferweg 23
D-91058 Erlangen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7984 VII/B2b-39508.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 1 de Novembro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/124)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Lokomotion Gesellschaft für Schienentraktion mbH
Hofbräuallee 11
D-81829 München.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

17 de Junho de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7986 VII/B2b-28788.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2005.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/125)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bayerische Cargo Bahn GmbH
Bahnhofplatz 1
D-83607 Holzkirchen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

14 de Março de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7989 VII/3c-8462.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 1 de Dezembro de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/126)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Dampfbahn Fränkische Schweiz eV
Pretzfelderstraße 21
D-91316 Ebermannstadt.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

1 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7990 VII/B2b-17195.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/127)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

SRS Rail Service GmbH
Dreifaltigkeitsweg 9
D-86381 Krumbach.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

26 de Fevereiro de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7991 VII/3c-40086.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 1 de Março de 2017.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/128)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bayern Bahn Betriebsgesellschaft mbH
Am Hohen Weg 30
D-86720 Nördlingen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

4 de Abril de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7992 VII/B2b-20904.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/129)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Zweckverband Fränkisches Freilandmuseum Fladungen
Silcherstraße 5
D-97074 Würzburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

23 de Outubro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7993 VII/B2b-32927.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Outubro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/130)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Museums-Eisenbahn-Gemeinschaft Wachtl eV
Pendlingstraße 6
D-83088 Kiefersfelden.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

4 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7994 VII/B2b-17198.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/131)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Fränkische Museums Eisenbahn eV
Klingenhofstraße 70
D-90411 Nürnberg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

17 de Janeiro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7995 VII/B2b-1438.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2009.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/132)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Eisenbahn und Sonderwagen-Betriebsgesellschaft mbH
Oberer Schleisweg 11
D-86156 Augsburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

24 de Setembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7997 VII/B2b-44340.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 30 de Setembro de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/133)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

NEB Niederbarnimer Eisenbahn AG
Westhafenstraße 1
D-13353 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Senatsverwaltung für Stadtentwicklung, Am Köllnischen Park 3, D-10179 Berlin.

3. Data da decisão:

24 de Novembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Outubro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Heinemann
Tel. (49) 30 90 25 15 11
Fax: (49) 30 90 25 16 70
E-mail: klaus.heinemann@senstadt.verwalt-berlin.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/134)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

RCB Rail Cargo Berlin GmbH
Westhafenstraße 1
D-13353 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Senatsverwaltung für Stadtentwicklung, Am Köllnischen Park 3, D-10179 Berlin.

3. Data da decisão:

24 de Novembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 23 de Novembro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Heinemann
Tel. (49) 30 90 25 15 11
Fax: (49) 30 90 25 16 70
E-mail: klaus.heinemann@senstadt.verwalt-berlin.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/135)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Talgo (Deutschland) GmbH
Revaler Straße 99
D-10245 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Senatsverwaltung für Stadtentwicklung, Am Köllnischen Park 3, D-10179 Berlin.

3. Data da decisão:

20 de Março de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 20 de Março de 2017.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Heinemann
Tel. (49) 30 90 25 15 11
Fax: (49) 30 90 25 16 70
E-mail: klaus.heinemann@senstadt.verwalt-berlin.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/136)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

BVG Berliner Verkehrsbetriebe
Anstalt des öffentlichen Rechts
Potsdamer Straße 188
D-10783 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Senatsverwaltung für Stadtentwicklung, Am Köllnischen Park 3, D-10179 Berlin.

3. Data da decisão:

14 de Março de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 13 de Março de 2017.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Heinemann
Tel. (49) 30 90 25 15 11
Fax: (49) 30 90 25 16 70
E-mail: klaus.heinemann@senstadt.verwalt-berlin.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/137)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

PE Cargo GmbH
Jahnstraße 29
D-12347 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Senatsverwaltung für Stadtentwicklung, Am Köllnischen Park 3, D-10179 Berlin.

3. Data da decisão:

30 de Janeiro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Heinemann
Tel. (49) 30 90 25 15 11
Fax: (49) 30 90 25 16 70
E-mail: klaus.heinemann@senstadt.verwalt-berlin.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/138)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bremer Straßenbahn AG
Flughafendamm 12
D-28199 Bremen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Freie Hansestadt Bremen Der Senator für Wirtschaft und Häfen — Bereich Häfen, Zweite Schlachtpforte 3, D-28195 Bremen.

3. Data da decisão:

4 de Novembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Gloge
Tel. (49) 4 21 36 11 06 72
Fax: (49) 42 13 61 66 02
E-mail: kgloge@wuh.bremen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/139)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Farge-Vegesacker Eisenbahn GmbH
Rödelheimer Bahnweg 31
D-60489 Frankfurt am Main.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Freie Hansestadt Bremen Der Senator für Wirtschaft und Häfen — Bereich Häfen, Zweite Schlachtpforte 3, D-28195 Bremen.

3. Data da decisão:

19 de Dezembro de 1994.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença não tem prazo de validade.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Gloge
Tel. (49) 4 21 36 11 06 72
Fax: (49) 42 13 61 66 02
E-mail: kgloge@wuh.bremen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/140)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Weserbahn GmbH (WBG)
Flughafendamm 12
D-28199 Bremen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Freie Hansestadt Bremen Der Senator für Wirtschaft und Häfen — Bereich Häfen, Zweite Schlachtpforte 3, D-28195 Bremen.

3. Data da decisão:

27 de Junho de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Gloge
Tel. (49) 4 21 36 11 06 72
Fax: (49) 42 13 61 66 02
E-mail: kgloge@wuh.bremen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/141)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Döllnitzbahn GmbH
Bahnhofstraße 2
D-04769 Mügeln.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

17 de Dezembro de 1993.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

1.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/142)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Sächsisch-Oberlausitzer Eisenbahngesellschaft mbH
Bahnhofstraße 41
D-02763 Zittau.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

15 de Novembro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

2.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/143)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

City-Bahn Chemnitz GmbH
Carl-von-Ossietzky-Straße 186
D-09127 Chemnitz.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

4 de Dezembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

3.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiro. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/144)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Dipl.-Ing. Günter Müller
Heimgarten 104
D-09127 Chemnitz.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

11 de Dezembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

5.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/145)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

BVO Bahn GmbH
Postfach 10 01 53
D-09441 Annaberg-Buchholz.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

23 de Fevereiro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

6.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/146)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Vogtlandbahn GmbH
Ohmstraße 2
D-08496 Neumark.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

18 de Março de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/147)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

ITL-Eisenbahngesellschaft mbH
Magdeburger Straße 58
D-01067 Dresden.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

8 de Dezembro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

8.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/148)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Deutsche Gleisbau Material Transport GmbH
Spinnereistraße 13
D-04179 Leipzig.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

9 de Dezembro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

9.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/149)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Dresdner Verkehrsbetriebe AG
Trachenberger Straße 40
D-01142 Dresden.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

7 de Setembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

10.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/150)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Eisenbahn-Bau- und Betriebsgesellschaft Pressnitztalbahn mbH
Am Bahnhof 78
D-09477 Jöhstadt.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

6 de Julho de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

12.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/151)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Freiberger Eisenbahngesellschaft mbH
Am Bahnhof 17
D-09599 Freiberg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

10 de Janeiro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

13.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/152)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Dresdner Verkehrsservicegesellschaft mbH
Trachenberger Straße 40
D-01129 Dresden.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

5 de Outubro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

14.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/153)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Muldental-Eisenbahnverkehrsgesellschaft mbH
Schwanfelder Straße 1b
D-08393 Meerane.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

19 de Janeiro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

15.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/154)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Verkehrsgesellschaft Görlitz GmbH
Zittauer Straße 71/73
D-02828 Görlitz.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

19 de Dezembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

16.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/155)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

ASP Schienenfahrzeugdienst GmbH & Co. KG
Reichpietschstraße 25
D-04317 Leipzig.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Sächsisches Staatsministerium für Wirtschaft und Arbeit
Abteilung Verkehr, Postfach 10 03 29, D-1073 Dresden.

3. Data da decisão:

4 de Maio de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

17.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schönig
Tel. (49) 35 15 64 86 76
Fax: (49) 35 15 64 81 89
E-mail: michael.schoenig@smwa.sachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/156)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Albtal-Verkehrs-Gesellschaft mbH (AVG)
Tullastraße 71
D-76131 Karlsruhe.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

10 de Maio de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/157)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bahngesellschaft Waldhof AG
Landzungenstraße 17
D-68159 Mannheim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

30 de Outubro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/158)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Hohenzollerische Landesbahn AG
Bahnhofstraße 21
D-72379 Hechingen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

24 de Fevereiro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/159)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Oberrheinische Eisenbahn-Gesellschaft AG
Käfertalstraße 9-11
D-68167 Mannheim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

29 de Junho de 1964.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/160)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Südwestdeutsche Verkehrs-AG
Postfach 20 09
D-77933 Lahr.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

22 de Outubro de 1968.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/161)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Trossinger Eisenbahn
Postfach 15 58
D-78647 Trossingen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

15 de Outubro de 1909.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/162)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Württembergische Eisenbahn-Gesellschaft mbH
Postfach 23 80
D-71334 Waiblingen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

3 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/163)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bodensee-Oberschwaben-Bahn GmbH
Seewiesenstraße 21
D-88013 Friedrichshafen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

16 de Maio de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/164)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Zweckverband Kandertalbahn
Postfach 11 28
D-79400 Kandern.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

24 de Julho de 1985.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/165)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Erms-Neckar-Bahn AG
Neuffener Straße 10
D-72574 Bad Urach.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

6 de Dezembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/166)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Elsenztalbahn GmbH
Postfach 12 56
D-74872 Sinsheim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

14 de Julho de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/167)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Stadt Blumberg — Wutachtalbahnhof
Hauptstraße 97
D-78176 Blumberg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

26 de Novembro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/168)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Breisgau-S-Bahn GmbH
Postfach 5 06
D-79005 Freiburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

24 de Janeiro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/169)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Härtsfeld Betriebs GmbH
Dischinger Straße 11
D-73450 Neresheim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

20 de Junho de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/170)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Eisenbahnbetriebsgesellschaft Ochsenhausen
Postfach 12 28
D-88412 Ochsenhausen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

11 de Junho de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/171)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Schienenverkehrsgesellschaft mbH
Marienbaderstraße 48
D-70372 Stuttgart.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

17 de Outubro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/172)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Eisenbahnbetriebe Mittlerer Neckar GmbH
Traiferlbergstraße 6
D-70806 Kornwestheim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

5 de Novembro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/173)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Leonhard Weiss GmbH & Co. KG
Postfach 15 65
D-74555 Crailsheim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

9 de Maio de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/174)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Mittelthurgaubahn (Deutschland) GmbH
Bahnhofsplatz 49
D-78462 Konstanz.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

27 de Agosto de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/175)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Ortenau-S-Bahn GmbH
Friedrichstraße 59
D-77933 Lahr.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

19 de Novembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/176)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

GfE Gesellschaft für Eisenbahnbetrieb GmbH
Wendelgardstraße 11/1
D-88045 Friedrichshafen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

9 de Maio de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/177)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

UEF Eisenbahnverkehrsgesellschaft mbH
Hasenbergweg 28
D-76275 Ettlingen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

14 de Outubro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/178)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

MVV Verkehr AG
Luisenring 49
D-68159 Mannheim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

3 de Agosto de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/179)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Hupac Transportgesellschaft mbH
Zum Umschlagbahnhof 2
D-78224 Singen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

29 de Junho de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/180)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

S-Rail Europe SRE GmbH
Zum Umschlagbahnhof 2
D-78224 Singen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

4 de Julho de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/181)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

SIBA Bahn- und Gleissicherheit GmbH
Postfach 55 49
D-76037 Karlsruhe.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

4 de Setembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/182)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

LTE Lightrail Transit Enterprises GmbH
Am Rohrbach 2
D-69126 Heidelberg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

13 de Fevereiro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/183)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Eisenbahn-Betriebsgesellschaft Neckar-Schwarzwald-Alb mbH (NESA)
Postfach 11 27
D-72001 Tübingen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

29 de Abril de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/184)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

TGP Terminalgesellschaft Pfullendorf mbH
Hessenbühl 20
D-88630 Pfullendorf.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

4 de Julho de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/185)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

EuroRail (Deutschland) GmbH
Obereckstraße 9
D-79539 Lörrach.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Umwelt und Verkehr des Landes Baden-Württemberg, Postfach 10 34 39, D-70029 Stuttgart.

3. Data da decisão:

25 de Julho de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Heiss-Kaiser
Tel. (49) 71 11 26 13 33
Fax: (49) 71 11 26 10 99
E-mail: gabriele.heiss-kaiser@uvm.bwt.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/186)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Heavy Haul Power International GmbH
Rembrandstraße 63
D-99099 Erfurt.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Thüringer Ministerium für Wirtschaft, Arbeit und Infrastruktur, Postfach 2 42, D-99005 Erfurt.

3. Data da decisão:

9 de Maio de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Schmalz
Tel. (49) 36 13 79 76 22
Fax: (49) 36 13 79 76 09
E-mail: hannelore.schmalz@thonline.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/187)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Süd-Thüringen-Bahn (STB)
Am Rasenrain 16
D-99086 Erfurt.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Thüringer Ministerium für Wirtschaft, Arbeit und Infrastruktur, Postfach 2 42, D-99005 Erfurt.

3. Data da decisão:

4 de Fevereiro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Schmalz
Tel. (49) 36 13 79 76 22
Fax: (49) 36 13 79 76 09
E-mail: hannelore.schmalz@thonline.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/188)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

IGENO Schienenfahrzeug GmbH Niedersachswerfen
Wofflebener Straße 1
D-99762 Niedersachswerfen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Thüringer Ministerium für Wirtschaft, Arbeit und Infrastruktur, Postfach 2 42, D-99005 Erfurt.

3. Data da decisão:

3 de Novembro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Schmalz
Tel. (49) 36 13 79 76 22
Fax: (49) 36 13 79 76 09
E-mail: hannelore.schmalz@thonline.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/189)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Erfurter Industriebahn GmbH (EIB)
Am Rasenrain 16
D-99089 Erfurt.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Thüringer Ministerium für Wirtschaft, Arbeit und Infrastruktur, Postfach 2 42, D-99005 Erfurt.

3. Data da decisão:

15 de Setembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Schmalz
Tel. (49) 36 13 79 76 22
Fax: (49) 36 13 79 76 09
E-mail: hannelore.schmalz@thonline.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/190)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Stahlwerk Thüringen GmbH
Ernst-Thälmann-Straße
D-07333 Unterwellenborn.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Thüringer Ministerium für Wirtschaft, Arbeit und Infrastruktur, Postfach 2 42, D-99005 Erfurt.

3. Data da decisão:

30 de Janeiro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Schmalz
Tel. (49) 36 13 79 76 22
Fax: (49) 36 13 79 76 09
E-mail: hannelore.schmalz@thonline.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/191)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Uwe Adam Eisenbahnverkehrsunternehmen GmbH
Sondraer Straße 164
D-99848 Sättelstädt.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Thüringer Ministerium für Wirtschaft, Arbeit und Infrastruktur, Postfach 2 42, D-99005 Erfurt.

3. Data da decisão:

2 de Abril de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Schmalz
Tel. (49) 36 13 79 76 22
Fax: (49) 36 13 79 76 09
E-mail: hannelore.schmalz@thonline.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/192)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Hörsetalbahn GmbH
Adam-Opel-Straße 100
D-99817 Eisenach.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Thüringer Ministerium für Wirtschaft, Arbeit und Infrastruktur, Postfach 2 42, D-99005 Erfurt.

3. Data da decisão:

3 de Junho de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Frau Schmalz
Tel. (49) 36 13 79 76 22
Fax: (49) 36 13 79 76 09
E-mail: hannelore.schmalz@thonline.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/193)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Harzer Schmalspurbahnen GmbH
Friedrichstraße 151
D-38855 Wernigerode.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

24 de Maio de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2022.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mww.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/194)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Regiobahn Bitterfeld GmbH
Zörbiger Straße
D-06749 Bitterfeld.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr
des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

25 de Abril de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 30 de Abril de 2011.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mwv.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/195)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Kreisbahn Mansfelder Land GmbH
Ahlsdorfer Weg 10
D-06311 Helbra.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr
des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

24 de Novembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 1 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mwv.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/196)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

PBSV Gesellschaft f. Planung und Bau von Sicherungs- u. Verkehrsbausystemen GmbH
An der Halberstädter Chaussee 10
D-39116 Magdeburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

28 de Julho de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Julho de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mww.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/197)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Lappwaldbahn GmbH
Magdeburger Straße 9
D-39356 Weferlingen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

3 de Novembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mww.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/198)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Karsdorfer Eisenbahngesellschaft mbH
Straße der Einheit 25
D-06638 Karsdorf.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr
des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

19 de Novembro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 30 de Novembro de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

Licença válida igualmente para o transporte internacional de frete.

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mwv.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/199)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

TLG Transport & Logistik GmbH für Bahnbaustellen
Johann-Meier-Straße 36-37
D-06842 Dessau.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr
des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

21 de Outubro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 30 de Setembro de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

Licença válida igualmente para o transporte internacional de frete.

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mwv.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/200)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Dampfzug-Betriebsgemeinschaft e. V.
Chausseestraße 4a
D-39279 Loburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr
des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

11 de Fevereiro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 28 de Fevereiro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mwv.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/201)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Ferropolis Bergbau- und Erlebnisbahn e. V.
Schlossstraße 1
D-06773 Gräfenhainichen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr
des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

20 de Abril de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Março de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mwv.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/202)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Flecken Bruchhausen-Vilsen
Lange Str. 11
D-27305 Bruchhausen-Vilsen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

22 de Novembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/40/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/203)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Gemeinde Dornum
Schatthäuser Str. 9
D-26553 Dornum.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

4 de Maio de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/41/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/204)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Warnetalbahn Betriebsgesellschaft mbH
Postfach 10 06 80
D-38206 Salzgitter.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

23 de Outubro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/42/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/205)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Georgsmarienhütte Eisenbahn und Transport GmbH
Rheinstr. 90-122
D-49090 Osnabrück.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

14 de Janeiro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/44/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2026.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/206)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Landkreis Cuxhaven
Postfach 3 28
D-27453 Cuxhaven.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

12 de Fevereiro de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/45/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2012.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/207)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

H.F. Wiebe GmbH & Co. KG
Im Finigen 8
D-28832 Achim.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

27 de Outubro de 1998.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/50/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/208)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Mittelweserbahn Gesellschaft für Verkehr und Technik mbH
Bruchhöfener Str. 31
D-27305 Bruchhausen-Vilsen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

18 de Outubro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/52/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/209)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

NordWestBahn GmbH
Alte Poststr. 9
D-49074 Osnabrück.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

10 de Dezembro de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/53/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/210)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Gleis- und Verkehrslogistik GmbH
 Stadtring 4
 D-26789 Leer.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

28 de Abril de 2000.

Primeira concessão
 Suspensão

Revogação
 Alteração

4. Número da licença:

30221/54/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
 Herr Müller
 Tel. (49) 51 11 20 55 19
 Fax: (49) 51 11 20 57 78
 E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/211)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bremen-Thedinghauser Eisenbahn GmbH
 Leester Str. 88
 D-28844 Weyhe-Leeste.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

3 de Março de 2000.

Primeira concessão
 Suspensão

Revogação
 Alteração

4. Número da licença:

30221/55/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
 Herr Müller
 Tel. (49) 51 11 20 55 19
 Fax: (49) 51 11 20 57 78
 E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/212)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

NordWestCargo GmbH
Alte Poststr. 9
D-49074 Osnabrück.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Niedersächsisches Ministerium für Wirtschaft, Technologie und Verkehr, Postfach 1 01, D-30001 Hannover.

3. Data da decisão:

8 de Maio de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

30221/56/00.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Müller
Tel. (49) 51 11 20 55 19
Fax: (49) 51 11 20 57 78
E-mail: reinhard.mueller@mw.niedersachsen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/213)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Anhaltische Bahn Gesellschaft mbH
Zur großen Halle 11 + 13
D-06844 Dessau.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

16 de Fevereiro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Janeiro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mww.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/214)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

SKL Umschlagservice GmbH
Alt Salbke 6-10
D-39122 Magdeburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

7 de Agosto de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Agosto de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mwv.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/215)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Vetter GmbH Omnibus- und Mietwagenbetrieb
Hinsdorfer Weg 1
D-06779 Salzfurkapelle.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wohnungswesen, Städtebau und Verkehr des Landes Sachsen-Anhalt, Postfach 36 25, D-39011 Magdeburg.

3. Data da decisão:

30 de Janeiro de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Janeiro de 2022.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Schiller
Tel. (49) 39 15 67 75 53
Fax: (49) 39 15 67 75 58
E-mail: schiller@mwv.lsa-md.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/216)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Saarbahn GmbH
Hohenzollernstraße 104-106
D-66117 Saarbrücken.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Postfach 10 09 41, D-66009 Saarbrücken.

3. Data da decisão:

1 de Agosto de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schneider
Tel. (49) 68 15 01 46 79
Fax: (49) 68 15 01 46 64
E-mail: j.schneider@wirtschaft.saarland.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/217)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Stadtbahn Saar GmbH
Hohenzollernstraße 104-106
D-66117 Saarbrücken.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Postfach 10 09 41, D-66009 Saarbrücken.

3. Data da decisão:

17 de Abril de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schneider
Tel. (49) 68 15 01 46 79
Fax: (49) 68 15 01 46 64
E-mail: j.schneider@wirtschaft.saarland.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/218)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Unisped Spedition und Transportgesellschaft mbH
Postfach 10 31 54
D-66031 Saarbrücken.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Postfach 10 09 41, D-66009 Saarbrücken.

3. Data da decisão:

4 de Dezembro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2011.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schneider
Tel. (49) 68 15 01 46 79
Fax: (49) 68 15 01 46 64
E-mail: j.schneider@wirtschaft.saarland.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/219)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

RST-Rangier-Service und Transportgesellschaft mbH
Neue Bahnhofstraße 8-10
D-66386 St. Ingbert.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Postfach 10 09 41, D-66009 Saarbrücken.

3. Data da decisão:

22 de Dezembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schneider
Tel. (49) 68 15 01 46 79
Fax: (49) 68 15 01 46 64
E-mail: j.schneider@wirtschaft.saarland.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/220)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Museums-Eisenbahn-Club Losheim (MECL)
Vierherrenwald 35
D-66679 Losheim am See.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Postfach 10 09 41, D-66009 Saarbrücken.

3. Data da decisão:

2 de Maio de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schneider
Tel. (49) 68 15 01 46 79
Fax: (49) 68 15 01 46 64
E-mail: j.schneider@wirtschaft.saarland.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/221)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Landkreis St. Wendel
Mommstraße 21-27
D-66606 St. Wendel.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Postfach 10 09 41, D-66009 Saarbrücken.

3. Data da decisão:

1 de Maio de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schneider
Tel. (49) 68 15 01 46 79
Fax: (49) 68 15 01 46 64
E-mail: j.schneider@wirtschaft.saarland.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/222)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Cargo Rail GmbH
Werkstraße 6
D-66763 Dillingen/Saar.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Postfach 10 09 41, D-66009 Saarbrücken.

3. Data da decisão:

2 de Julho de 1999.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2013.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schneider
Tel. (49) 68 15 01 46 79
Fax: (49) 68 15 01 46 64
E-mail: j.schneider@wirtschaft.saarland.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/223)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

SSG Saar-Service GmbH
Mainzer Straße 159a
D-66121 Saarbrücken.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Ministerium für Wirtschaft, Postfach 10 09 41, D-66009 Saarbrücken.

3. Data da decisão:

1 de Março de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida por um período de 15 anos.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Schneider
Tel. (49) 68 15 01 46 79
Fax: (49) 68 15 01 46 64
E-mail: j.schneider@wirtschaft.saarland.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/224)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Hoyer Railserv GmbH
Wendenstraße 414-424
D-20537 Hamburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Freie und Hansestadt Hamburg Baubehörde Amt für Verkehr; Verkehrsträger Schiene und Straße, Postfach 30 05 80, D-20302 Hamburg.

3. Data da decisão:

29 de Junho de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 1 de Setembro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Heintzmann
Tel. (49) 4 04 28 40 23 82
Fax: (49) 4 04 28 40 20 10
E-mail: christoph.heintzmann@bb.hamburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/225)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Rent a Train GmbH
Kneidenweg 23a
D-22113 Hamburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Freie und Hansestadt Hamburg Baubehörde Amt für Verkehr; Verkehrsträger Schiene und Straße, Postfach 30 05 80, D-20302 Hamburg.

3. Data da decisão:

12 de Junho de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 30 de Junho de 2006.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Heintzmann
Tel. (49) 4 04 28 40 23 82
Fax: (49) 4 04 28 40 20 10
E-mail: christoph.heintzmann@bb.hamburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/226)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Kassel-Naumburger Eisenbahn AG
Wilhelmshöher Allee 252
D-34119 Kassel.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Regierungspräsidium Kassel Dezernat 33.1, Steinweg 6,
D-34117 Kassel.

3. Data da decisão:

26 de Outubro de 1993.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2008.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Michel
Tel. (49) 56 11 06 33 15
Fax: (49) 56 11 06 16 41
E-mail: abteilung3@rpks.hessen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/227)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Eisenbahnfreunde Schwalm-Knüll eV
Am Langen Berg 18
D-34560 Fritzlar.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Regierungspräsidium Kassel Dezernat 33.1, Steinweg 6,
D-34117 Kassel.

3. Data da decisão:

10 de Abril de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2003.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Michel
Tel. (49) 56 11 06 33 15
Fax: (49) 56 11 06 16 41
E-mail: abteilung3@rpks.hessen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/228)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Industrietransportgesellschaft mbH Brandenburg (ITB)
Friedrich-Franz-Straße 11
D-14770 Brandenburg a.d. Havel.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Bauen, Verkehr und Straßenwesen in Brandenburg, Lindenallee 51, D-15366 Dahlewitz-Hoppegarten.

3. Data da decisão:

29 de Dezembro de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

1.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Ruppel
Tel. (49) 33 42 35 52 18
Fax: (49) 33 42 35 56 66
E-mail: sebastian.ruppel@lbvs.brandenburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/229)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Prignitzer Eisenbahn GmbH (PEG)
Am Bahnhof
D-16949 Putlitz.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Bauen, Verkehr und Straßenwesen in Brandenburg, Lindenallee 51, D-15366 Dahlewitz-Hoppegarten.

3. Data da decisão:

21 de Fevereiro de 1996.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

2a/2b.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Ruppel
Tel. (49) 33 42 35 52 18
Fax: (49) 33 42 35 56 66
E-mail: sebastian.ruppel@lbvs.brandenburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/230)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Ernst Schuffele Schienenverkehr GmbH & Co.
Mühlenstraße 26-30
D-10243 Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Bauen, Verkehr und Straßenwesen in Brandenburg, Lindenallee 51, D-15366 Dahlewitz-Hoppegarten.

3. Data da decisão:

6 de Março de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

3.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2011.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Ruppel
Tel. (49) 33 42 35 52 18
Fax: (49) 33 42 35 56 66
E-mail: sebastian.ruppel@lbvs.brandenburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/231)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Deutsche Regionaleisenbahn GmbH (DRE)
Mittelstraße 20
D-12529 Schönefeld b Berlin.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Bauen, Verkehr und Straßenwesen in Brandenburg, Lindenallee 51, D-15366 Dahlewitz-Hoppegarten.

3. Data da decisão:

25 de Março de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

4.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2011.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Ruppel
Tel. (49) 33 42 35 52 18
Fax: (49) 33 42 35 56 66
E-mail: sebastian.ruppel@lbvs.brandenburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/232)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

EKO-Transportgesellschaft mbH (EKO-Trans)
Werkstraße 1
D-15890 Eisenhüttenstadt.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Bauen, Verkehr und Straßenwesen in Brandenburg, Lindenallee 51, D-15366 Dahlewitz-Hoppegarten.

3. Data da decisão:

14 de Agosto de 1997.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

5.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2011.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Ruppel
Tel. (49) 33 42 35 52 18
Fax: (49) 33 42 35 56 66
E-mail: sebastian.ruppel@lbvs.brandenburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/233)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

BASF Schwarzheide GmbH
D-01986 Schwarzheide.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Bauen, Verkehr und Straßenwesen in Brandenburg, Lindenallee 51, D-15366 Dahlewitz-Hoppegarten.

3. Data da decisão:

29 de Março de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

12.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Ruppel
Tel. (49) 33 42 35 52 18
Fax: (49) 33 42 35 56 66
E-mail: sebastian.ruppel@lbvs.brandenburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/234)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

AHG Handel & Logistik GmbH & Co. KG
Am Seegraben 16
D-03058 Groß Gaglow.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Bauen, Verkehr und Straßenwesen in Brandenburg, Lindenallee 51, D-15366 Dahlewitz-Hoppegarten.

3. Data da decisão:

11 de Julho de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

13.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2014.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Ruppel
Tel. (49) 33 42 35 52 18
Fax: (49) 33 42 35 56 66
E-mail: sebastian.ruppel@lbvs.brandenburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/235)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Lutra GmbH
Postfach 11 24
D-15701 Königs Wusterhausen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Bauen, Verkehr und Straßenwesen in Brandenburg, Lindenallee 51, D-15366 Dahlewitz-Hoppegarten.

3. Data da decisão:

30 de Janeiro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

14.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Ruppel
Tel. (49) 33 42 35 52 18
Fax: (49) 33 42 35 56 66
E-mail: sebastian.ruppel@lbvs.brandenburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/236)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

AmE Raillogistik GmbH
Akazienstraße 21
D-19822 Bentwisch.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Bauen, Verkehr und Straßenwesen in Brandenburg, Lindenallee 51, D-15366 Dahlewitz-Hoppegarten.

3. Data da decisão:

4 de Março de 2002.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

22.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2016.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Ruppel
Tel. (49) 33 42 35 52 18
Fax: (49) 33 42 35 56 66
E-mail: sebastian.ruppel@lbvs.brandenburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/237)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

PE Cargo GmbH
Pritzwalker Straße 2
D-16949 Putlitz.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Landesamt für Bauen, Verkehr und Straßenwesen in Brandenburg, Lindenallee 51, D-15366 Dahlewitz-Hoppegarten.

3. Data da decisão:

30 de Janeiro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

16.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Ruppel
Tel. (49) 33 42 35 52 18
Fax: (49) 33 42 35 56 66
E-mail: sebastian.ruppel@lbvs.brandenburg.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/238)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Frankfurt-Königsheimer Eisenbahn AG
Mannheimer Straße 15
D-60329 Frankfurt am Main.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Regierungspräsidium Gießen, Postfach 10 08 51, D-35338 Gießen.

3. Data da decisão:

25 de Outubro de 2001.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

—

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2011.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Frau Hatzky
Tel. (49) 64 13 03 23 84
Fax: (49) 64 13 03 23 89
E-mail: b.hatzky@rpgi.hessen.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/239)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Augsburger Localbahn GmbH
Friedberger Straße 43
D-86161 Augsburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

4 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7970 VII/B2b-17193.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/240)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Chiemsee-Schiffahrt Ludwig Feßler
Seestraße 108
D-83209 Prien.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

4 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7971 VII/B2b-17194.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/241)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Kahlgrund-Verkehrs-GmbH
Am Bahnhof 1
D-63825 Schöllkrippen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

4 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7972 VII/B2b-17190.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)
Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/242)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Regental Bahnbetriebsgesellschaft mbH
Bahnhofsplatz 1
D-94234 Viechtach.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

22 de Dezembro de 1994.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7973 VII/B2b-60361.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2009.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/243)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Tegernsee-Bahn Betriebsgesellschaft mbH
Bahnhofsplatz 5
D-83684 Tegernsee.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

22 de Dezembro de 1994.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7974 VII/B2b-60325.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2009.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/244)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Wendelsteinbahn GmbH
Kerschelweg 30
D-83098 Brannenburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

4 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7975 VII/B2b-17192.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/245)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Bayerische Zugspitzbahn Bergbahn AG
Olympiastraße 27
D-82467 Garmisch-Partenkirchen.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

4 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7976 VII/B2b-17191.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros e frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/246)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

Hafenverwaltung Aschaffenburg
Hafenbahnhofstraße 27
D-63741 Aschaffenburg.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Bayerisches Staatsministerium für Wirtschaft, Verkehr und Technologie, Prinzregentenstraße 28, D-80525 München.

3. Data da decisão:

4 de Agosto de 1995.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

7977 VII/B2b-17189.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de frete. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2010.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Hütter
Tel. (49) 89 21 62 25 52
Fax: (49) 89 21 62 23 70
E-mail: manfred.huetter@stmwvt.bayern.de

Comunicação da Comissão relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário

(2002/C 209/247)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º da Directiva 95/18/CE do Conselho, de 19 de Junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, a Comissão informa os Estados-Membros da evolução da situação no que respeita às licenças concedidas. Apresentam-se seguidamente as informações essenciais sobre as licenças concedidas pela autoridade mencionada no ponto 2.

1. Nome e endereço da empresa de transporte ferroviário:

BRG Bahnreinigung Frankfurt am Main GmbH
Taunusstraße 45
D-60329 Frankfurt am Main.

2. Autoridade responsável pela concessão das licenças no país em que a empresa se encontra estabelecida:

Eisenbahn-Bundesamt, Postfach 28 61, D-53018 Bonn.

3. Data da decisão:

13 de Dezembro de 2000.

Primeira concessão
Suspensão

Revogação
Alteração

4. Número da licença:

Rbnv EdB 6/2000.

5. Condições e obrigações:

Para transporte de passageiros. Esta licença é válida até 31 de Dezembro de 2015.

6. Observações sobre a concessão, a suspensão, a revogação ou a alteração:

—

7. Outras observações:

—

8. Pessoa a contactar na autoridade responsável pela concessão das licenças:

(Nome, número de telefone e de fax e endereço electrónico)

Herr Mass
Tel. (49) 22 89 82 61 34
Fax: (49) 2 28 98 26 91 34
E-mail: massm@eba.bund.de